PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000806-69.2002.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Exequente.....: EDGARD HOFFMAINN GOMES e REGINA MARIA CAMARGO NASCIMENTO GOMES.
Executado.....: ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO PERDONCINI.
1ª PRAÇA.....: 11 de junho de 2.021, às 14:00 horas, *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lanço oferecido, pelo valor da avaliação.
2ª PRAÇA.....: 25 de junho de 2.021, às 14:00 horas, *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.
Local.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.
Bem.....: Parte ideal de um quarto (1/4) pertencente ao Executado ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO PERDONCINI do "**IMÓVEL: LOTE Nº 34-1B, subdivisão do lote nº 34-1, da Gleba nº 7, Colônia Mourão, com área de 1.722.500,00 metros quadrados, situado neste município e comarca**, com os seguintes limites e confrontações: Inicia no ponto situado na margem esquerda do Arrio Tabira, na divisa com o lote nº 34-1ª; segue por linha seca no rumo SE 06º08' NW, numa distância de 1.652,12 m., confrontando com o lote nº 34-1ª, até o ponto situado na Estrada Divisor, que confronta com o lote nº 39; segue à direita pela Estrada Divisor, confrontando com os lotes nºs 39, 41 e 43, até o ponto situado na divisa com o lote nº 38; segue por linha seca no rumo NW 17º47' SE, numa distancia de 990,00m., confrontando com o lote nº 38, até o ponto situado na margem esquerda do Rio Claro, segue margeando o Rio Claro, à montante, até o ponto situado na confluência com o Arroio Tabira; segue margeando o Arroio Tabira, à montante, até o ponto de partida da presente descrição.".
Havido pela matrícula nº 14.920, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru - PR.
Benfeitorias.....: Nada consta.
Observação.....: O imóvel situa-se próximo à ponto do Rio Claro, entre Peabiru e Araruna, sendo constituído por terra roxa, mecanizada, de relevo plano.
Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.
Recurso.....: Não há interposição de recurso.
Valor da Avaliação: R$ 2.142.431,83 (dois milhões cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), datado em 25/05/2021.
Valor da Dívida: R$ 281.539,47 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), datado de 04/05/2021.
ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Usufruto vitalício sobre uma área de 1.033.500,00 m² em favor de Rosicler de Andrade Aranha, conforme R2/14920; Penhora oriunda dos autos sob nº 0002404-73.2015.8.16.0132 de Carta Precatória em trâmite perante o Juízo de Peabiru-PR, conforme R4/14920; Indisponibilidade de bens em nome de Rosiliana de Andrade Aranha Nunes oriunda dos autos sob nº 0008381-06.2017.8.16.0058 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme AV5/14920; Indisponibilidade de bens em nome de José Tadeu Nunes Filho oriunda dos autos sob nº 0008381-06.2017.8.16.0058 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme AV6/14920, nada mais consta.
Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Fica o Executado **ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO PERDONCINI, na pessoa de seu representante legal**, e seus herdeiros, bem como os coproprietários **ROSILIANA DE ANDRADE ARANHA NUNES, JOSÉ TADEU NUNES FILHO, ADRIANA DE ANDRADE ARANHA PERDONCINI, LUCIANA DE ANDRADE ARANHA**, e seus respectivos cônjuges, se casados foram, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.
Campo Mourão, 31 de maio de 2021.
Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ83F 9WD3V 63MW7 C9AQY

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ83F 9WD3V 63MW7 C9AQY